

DECRETO N.º 38.341, DE 12/08/2020.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 15/02/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, em virtude de nomeação de servidores oriundos de concurso público para estes cargos, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei n.º 2.994/2007 e de acordo com o processo n.º 092/2019, a saber:

Nome	Matr.	Cargo	A partir
Serrath Evangelista De Oliveira	29716	Técnico em Enfermagem	27/07/2020
Roselena Silva Dos Santos Lemos	29699	Técnico em Enfermagem	05/08/2020
Angelica Simoes	29707	Técnico em Enfermagem	27/07/2020
Silvania Otaciano Da Silva	29682	Técnico em Enfermagem	27/07/2020
Teresinha De Souza Conceicao	29733	Técnico em Enfermagem	27/07/2020
Marilaine Carlos Ribeiro Batista	29847	Técnico em Enfermagem	27/07/2020
Sandra De Souza Conceicao Soeiro	29832	Técnico em Enfermagem	27/07/2020
Renata Simoa Da Silva Souza	29820	Técnico em Enfermagem	27/07/2020
Edna Oliveira De Castro	32667	Técnico em Enfermagem	10/08/2020
Maria Lucia Leoni	32662	Técnico em Enfermagem	10/08/2020
Rutilea Clemente De Oliveira	29678	Técnico em Enfermagem	27/07/2020
Floresbela Rosa De Sousa	29653	Agente Administrativo de Saúde	27/07/2020
Neuzineia Carolino Florencio	29696	Agente Administrativo de Saúde	27/07/2020
Claudinea Minchio Gomes	29762	Agente Administrativo de Saúde	29/07/2020
Maria Campagnaro	29746	Agente Administrativo de Saúde	10/08/2020
Lusmarina Luiza Da Silva	29708	Agente Administrativo de Saúde	27/07/2020
Vera Regina Scopel De Amorim	29751	Agente Administrativo de Saúde	10/08/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidor contido no Art. 1º deste Decreto.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal